



RESOLUÇÃO SF Nº 406 de 18 de novembro de 2015.

*Dispõe sobre convite à credores
para pactuação de dívida.*

ALESSANDRO BAUMGARTNER, Secretário de Finanças do Município de Mauá, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o montante de ordens de pagamento não quitadas do exercício de 2015;

Considerando a impossibilidade financeira de quitação desse montante ainda no ano de 2015;

Considerando que simplesmente passar esses valores para pagamento imediato no exercício de 2016 comprometeria de maneira insuportável o andamento da administração provocando efeito cascata que acarretaria, provavelmente, em problema parecido para o fim do exercício de 2016;

Considerando ainda as necessidades da máquina pública para o atendimento dos anseios e necessidade da população, mormente no que se refere aos serviços essenciais e básicos, **RESOLVE:**

Art. 1º Sejam convidados todos os credores da administração municipal para pactuarem com o município com parcelamento dos valores devidos;



RESOLUÇÃO SF Nº 406 de 18 de novembro de 2015.

I- Sejam respeitadas a ordem cronológica e valores para as pactuações;

II- Dado a necessidade de condição equânime, sem qualquer tipo de privilégio, apresente aos credores a necessidade do parcelamento de seus débitos, em 14 parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento todo dia 30 de cada mês, sendo a primeira em novembro de 2015 e última em dezembro de 2016, visando a quitação de todos os débitos existentes e reconhecidos até 31 de dezembro de 2015, na qual esse período correrá por termo aditivo do termo de acordo;

III- Abra-se para tanto processo específico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 18 de novembro de 2015.

Alessandro Baumgartner
Secretário Municipal de Finanças